



PL nº 438/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 438/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador João Jorge, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Anime Friends, a ser realizado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *“os eventos relacionados à cultura Anime são mundiais, disseminados em todas as idades. No Japão, Anime designa as animações, ou cartoons, ou desenhos animados, como são chamados no Brasil. Mas a cultura Anime tornou-se uma arte e passou a englobar outras modalidades, como Mangá, que se refere a histórias em quadrinhos, Tokusatsu, encurtamento da expressão japonesa tokushu satsuei, que significa filmes de efeitos especiais. Paralelamente acabou por englobar também a cultura Cosplay, uma vez que os entusiastas passaram a homenagear seus heróis vestindo-se como eles nos eventos e festivais. Esses eventos ocorrem mundialmente de forma periódica, tornando-se parte do calendário oficial de cidades, associações, empresas e dos entusiastas em geral. Há diversos grupos nas mídias sociais dedicados exclusivamente a essa cultura, que, além de reunir pessoas para se divertirem, também divulga uma cultura pop muito difundida, conhecimentos gerais, ficção científica, ciências, história, técnicas artesanais e uma infinidade de assuntos relacionados. O Festival Anime Friends foi reconhecido como evento oficial de São Paulo pela Lei Municipal nº 15.417, de 23 de agosto de 2011, e desde então vem sendo apoiado pela Cidade de São Paulo, nos termos daquela Lei. Portanto, a fim de tornar a data conhecida, faz-se necessário inserir propriamente no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, consolidado na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que concentra todos os eventos oficiais”*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove um importante evento da cultura pop para a cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,